



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

EXTRATO DE ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

28/08/2023

Ao vigésimo oitavo dia de agosto de 2023, às 10h25, em reunião presencial realizada no auditório da SMDHC (Rua Líbero Badaró, 119 - térreo), é iniciada Reunião Ordinária do CMDCA/SP, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

Conselheiros(as) de Governo: Alessandro Nascimento de Sousa (Titular – SF), Cleusa Guimarães (Titular – SMJ), Daniel Augusto de Souza Borges (Suplente – SF), Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular – SMDHC), Fábio Henrique Salles (Titular – SMS), Maria Luiza da Silva (Suplente assumindo titularidade – SEME) e Suelen Karen da Silva Santos (Suplente – SMS).

Conselheiros(as) da Sociedade Civil: Andreia Aparecida Teixeira da Silva (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente), Fabiana Zacarias Cesário Feitosa (Titular), Fernanda Celi Souza de Oliveira (Titular), Maria de Fátima Colares Alarcon (Titular), Marcelo Panico (Titular) e Nina Melo (Titular).

Ausências justificadas das Conselheiras da Sociedade Civil, Laura Rodrigues (Titular) e Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular), e da Conselheira de Governo, Beatriz de Jesus Silva Carvalho (Suplente – SME).

Com a formação do quórum regimental, a reunião é iniciada pelo Presidente do CMDCA/SP, Conselheiro Esequias, com realização de breve autodescrição, passando a palavra aos(às) demais Conselheiros(as) presentes para procederem à sua apresentação. A seguir, o Presidente realiza leitura da pauta da reunião do dia para ciência de todos os presentes.

A Conselheira Tutelar de Santo Amaro, Neia, pede a palavra e questiona sobre a pauta e pede que se fale da lista do “de/para” publicada e sobre o período de campanha, pois a sociedade precisa entender, de fato, como está sendo feito o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

O Presidente, Conselheiro Esequias, informa que o pedido de Neia está incluído no item de pauta sobre o informe da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha.

A seguir, o Conselheiro Marcelo pede inclusão de pauta, para informar sobre a 15ª Conferência da Assistência Social, organizada pelo COMAS-SP.

1. Informes das Comissões Permanentes do CMDCA/SP

1.1. Mesa Diretora

O Presidente do CMDCA/SP, Conselheiro Esequias, informa que a Mesa Diretora, ao longo do mês de agosto, reuniu-se por duas vezes, para discutir temas relacionados à gestão do conselho bem como a demandas que foram recepcionadas do gabinete. Detalha que os temas principais de deliberação da Mesa Diretora foram relacionados ao acompanhamento do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de 2023, que se encontra em fase de campanha dos candidatos e em preparativos para o pleito do dia 1º de outubro.

1.2. CPFO

O Coordenador de CPFO, o Conselheiro Marcelo, informa que a Comissão participou de reunião de Diretoria Plena e que vem participando ativamente da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, agradecendo ao Conselheiro Churras pela sua grande participação e comprometimento com esta Comissão. Informa que houve duas reuniões ordinárias da CPFO, no mês de agosto, agradecendo à equipe administrativa - nas figuras dos assessores Beatriz, Eliabe e Ana. Afirma que, nas reuniões, foi debatido sobre a prorrogação do prazo de captação dos projetos do Edital FUMCAD 2021, objeto de pauta do dia de hoje, e que foram discutidos 7 processos. Também informa que a CPFO está em fase de aprimoramento da redação da Resolução nº 133/CMDCA-SP/2019, e que está sendo finalizada discussão sobre a margem de segurança do FUMCAD, pauta que será trazida para deliberação futuramente em Plenária. Por fim, afirma que foi realizada prestação de contas do 2º trimestre de 2023, também item de pauta na reunião de hoje.

A seguir, Marcelo faz informe sobre o andamento da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social, ocorrida entre os dias 23, 24 e 25/08, agradecendo aos Conselheiros do CMDCA/SP que estão participando da Comissão Organizadora Central (Conselheiras Laura e Beatriz e Conselheiros Fabio e Gustavo). Afirma que os dias de Conferência Municipal foram muito intensos e com grande debate, com participação de 700 delegados eleitos nas Conferências Regionais (ocorridas anteriormente nas 32 regiões do Município), conseguindo atingir cerca de 7 mil pessoas. Afirma que material muito importante e produtivo foi elaborado, que já está disponível no site do COMAS-SP, sugerindo sua leitura por todos e, especialmente, pelos Conselheiros do CMDCA/SP. Como Vice-Presidente do COMAS-SP, o Conselheiro Marcelo informa que compôs mesa de trabalho e agradece muito aos Conselheiros do CMDCA/SP que estiveram presentes e que apoiaram os trabalhos das Conferências da Assi

1.3. CPPP

A Coordenadora de CPPP e Vice-Presidente do CMDCA/SP, Conselheira Fabiana, primeiramente, faz leitura de parecer dirigido às organizações Sorrir Para a Vida e Fundação Oftalmológica Rubem Cunha, em atenção a devolutiva informada em reunião extraordinária de 31/07, que seria feita na presente reunião ordinária:

“Diante da paralisação das atividades regulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da suspensão das reuniões quinzenais de suas Comissões Permanentes de 23/05/2023 a 21/07/2023 em vista da sobreposição do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares e do Edital FUMCAD/2023, conforme Publicação nº 073/CMDCA-SP/2023, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20/06/2023 (SEI 085079982) e Publicação nº 083/CMDCA-SP/2023, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 07/07/2023 (SEI 086061871), depreende-se que as atividades executadas no CMDCA/SP no último mês têm se dado de forma *sui generis*. Isto é, deve-se ter em mente os prazos estreitos que o Conselho tem tido que lidar tanto nas análises do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, bem como referente aos prazos do Edital FUMCAD/2023, sendo que a Comissão Permanente de Políticas Públicas teve apenas 18 (dezoito) dias úteis para realizar análise dos projetos Classificados, tendo que aferir, dentre os 144 projetos aprovados, quais cumpriam os requisitos necessários para elegibilidade de Classificação. Tendo em vista o cenário descrito, foi averiguado um erro material, resultante de falibilidade humana, na Lista de Projetos Classificados

aprovada em Reunião Extraordinária de 31/07/2023 (Ata SEI 087360650), publicada no DOC em 01/08/2023 (Publicação nº 103/CMDCA-SP/2023).

O erro em questão, decorrente dos curtos prazos e enxuta equipe responsável pelas análises dos projetos do Edital FUMCAD/2023, foi apontado em Reunião Extraordinária por representante da OSC Instituto Sorrir para Vida. Nesta ocasião, a representante questionou a não classificação de seu projeto “Quem Aprende não Depende”, cuja Diretriz escolhida havia sido a 7.1, sendo que o projeto de uma outra OSC (que posteriormente foi apurada como a OSC “Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha”, cujo projeto submetido foi “Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças e Adolescentes”) teria sido Classificado, tendo Diretriz prioritária 7.1, apesar de ter sido escolhida, no projeto, a Diretriz 10.14. Após a Reunião, foi aferido que de fato houve este erro material, tendo havido um lapso na transposição de Diretriz para a planilha em Excel de análise de diretrizes prioritárias e demais requisitos Editalícios para a Classificação - transposição que é, inclusive, realizada de forma manual para cada um dos projetos - em vista da similitude entre as diretrizes 7.1 (Projeto que vise a autonomia e o protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência e/ou doença rara) e 10.14 (Projeto voltado ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de deficiências, doenças raras, crônicas ou genéticas em crianças e adolescentes). Ainda, tal falha ocorreu também vez que a OSC “Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha”, no plano de trabalho de seu projeto “Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças e Adolescentes” não havia explicitado o número da Diretriz escolhida, descrevendo apenas seu texto, o que desencadeou a referida confusão quando da transposição da diretriz escolhida, tendo em vista a similaridade entre a redação de ambas.

Sendo assim, levando em conta que não houve, durante a Reunião Extraordinária de 31/07/2023, nenhuma ressalva por parte dos Conselheiros do CMDCA quando da aprovação da Lista de Projetos Classificados, a qual já foi aprovada pelo Conselho e publicada em DOC (Publicação nº 103/CMDCA-SP/2023) e que o erro material identificado é sanável, esta Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP vem, por meio do presente Parecer, deliberar a fim de convalidar o mencionado ato, com fulcro no art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e do art. 48-A, III da Lei nº 14.141/2006. Ainda, além dos dispositivos legais mencionados, o próprio artigo 47 do Edital FUMCAD/2023 prevê que eventuais casos omissos - como o presente caso - serão deliberados pela Comissão Permanente de Políticas Públicas, em conformidade com as normas e leis vigentes. Com isso, tendo em vista a prerrogativa de solicitação, pela Comissão, de alterações de Eixo e/ou Diretriz indicados pela OSC, vide art. 29, § 2º, III e parágrafo único do Edital FUMCAD/2023, esta Comissão decide por solicitar à OSC “Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha” que altere a Diretriz de seu projeto “Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças e Adolescentes” de 10.14 para a 7.1, sendo, portanto, mantida a Classificação do projeto, de forma a não prejudicar a OSC pelo erro material constatado. Ainda, da leitura do projeto da OSC, depreende-se sua compatibilidade com a nova Diretriz (7.1), além do fato de o projeto já se adequar aos demais requisitos para elegibilidade de Classificação, elencados no art. 34 do Edital.

Ainda, quanto ao pleito da OSC “Sorrir para vida”, de reanálise de seu projeto, argumentando pela sua Classificação, ressalta-se que o projeto sequer era elegível para Classificação, vez que não atingiu nota 5 no critério “c” de avaliação, vide art. 34, II do Edital. Entretanto, mesmo que a OSC tivesse alcançado tal pontuação, ainda assim esta Comissão possui o entendimento de que o projeto não seria elegível para Classificação, posto que, conforme mencionado no Parecer da CPPP da 3ª fase do Edital (SEI 080844753), a Comissão entendeu pela inadequação do projeto com a diretriz escolhida (7.1), sugerindo inclusive a troca desta diretriz para a 10.6. Também foi ressaltado neste mesmo parecer que, caso a OSC optasse por manter a diretriz 7.1, seria necessário que a OSC providenciasse maior detalhamento quanto às atividades que visem a autonomia e ao protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência e/ou doença rara. Diante disso, a OSC, em seu Recurso, manteve a escolha pela diretriz 7.1 e promoveu, em seu Ofício (SEI 084924236), esparsa justificativa sobre a pertinência da diretriz escolhida, a qual, para a CPPP (dentro de sua prerrogativa de discricionariedade quando das análises), não foi efetuada de maneira satisfatória, persistindo a ênfase do projeto na oferta de serviço odontológico, e não na promoção de autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência e/ou doença rara. Além disso, reafirmamos que o Chamamento Público se findou em 04/07/2023 e, conforme as legislações que o regem, em especial seu artigo 31, § 1º, não há reconsideração de recurso, uma vez que não há prazo de recurso posterior à publicação final dos projetos aprovados após Adequações e Recursos

em DOC. Ressaltamos ainda que não se vislumbra reconsideração de recurso quanto à nova deliberação da CPPP acerca do projeto “Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças e Adolescentes” por se tratar de um caso omissivo e de convalidação de ato administrativo diante de erro material, conforme já detalhado.

Sendo assim, considerando que o ato cuja OSC “Sorrir para vida” pretende revisão (de seu projeto ter sido apto para captação, e não classificação) não é evitado de nenhuma nulidade (posto que seguido todo o trâmite Editalício, bem como fundamentados e revisado todos os atos administrativos), além de já ter sido exaurida a fase recursal administrativa em questão, a reanálise pretendida pela OSC não deve prosperar, de modo que reiteramos que o projeto se mantém apto para Captação.

E quando deliberado por essa Comissão solicitamos que a OSC Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha seja notificada a encaminhar novo Anexo II - Plano de Trabalho com o Eixo e Diretriz alterados, bem como a Mesa Diretora efetue devolutiva em Reunião Ordinária de agosto dando publicidade aos fatos.”

Em continuidade aos informes da CPPP, a Conselheira Fabiana informa sua participação em eventos relacionados à temática da criança e do adolescente, no mês de agosto. Parabeniza os Conselheiros Marcelo e Gustavo pelo êxito na Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aos Conselheiros Fabio e Suelen (SMS). Também comenta que participou de evento da OSC Aldeias Infantis, que contou com a participação de representação do CONANDA, com excelentes contribuições aos seus participantes, acerca de pesquisa sobre atendimento e tipificação de crianças e adolescentes. Também informa sua participação em Seminário de encerramento do Projeto Caminhos para Autonomia e lançamento da Revista “Caminhos”.

1.4. CPMA

Em virtude do envolvimento integral da CPMA com o Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares 2023, informa-se que o informe da CPMA será realizado no próximo item de pauta – sobre o informe da Comissão Eleitoral Central.

1.5. CPR

A Conselheira Cleusa, Coordenadora da CPR, apresentando gráfico em barras explicativo sobre a demanda de processos de registros no mês de agosto ao CMDCA/SP, informa que, desde a última Reunião Ordinária, a Comissão Permanente de Registros recebeu 126 Solicitações de Registros pelo Portal 156 que, durante este período, a Comissão solicitou 277 Pedidos de Complemento e emitiu 79 Protocolos e foram Pautados para análise 124 processos, os quais resultaram em 34 pareceres negativos e 78 Registros Aprovados.

A Coordenadora informa que o número de aprovações vem crescendo, desde que as correções começaram a ser feitas em preanálise, gerando um resultado mais satisfatório em termo de número de aprovações.

Em relação à demanda de programas solicitados no mês de agosto, a Coordenadora Cleusa apresenta gráfico de barras, informando que, na Inscrição de Programas, foram feitas 35 Solicitações pelo Portal 156 e, concomitante ao intervalo analisado, a CPR requisitou 100 Pedidos de Complemento e emitiu 24 Protocolos. Foram Pautados 45 processos, os quais resultaram em 13 pareceres negativos e 25 solicitações aprovadas, totalizando 72 Programas inscritos.

A seguir, Cleusa apresenta um gráfico em pizza sobre organizações da sociedade civil com registro ativo no CMDCA/SP, atualmente, com 1.569 organizações ativas, das quais 25,9% são pertencentes à Região Sul (407); 15,5% à Oeste (243); 13,6% à Norte (213); 37,4% à Leste (587); e 7,6% ao Centro (119).

2. 6074.2022/0001231-1: Registros e inscrições no CMDCA/SP

A Coordenadora de CPR, Conselheira Cleusa, inicia leitura de registros e programas aprovados pela CPR no mês de agosto/2023:

2.1. Registros aprovados: SEI 088944223

2.2. Inscrições aprovadas: SEI 088944332

A Conselheira Maria de Fátima pede a palavra ao Presidente e informa abstenção em seu voto, apenas com relação ao registro da Associação Beneficente Santa Fé, pois a esta é vinculada.

Colocados para votação os registros e programas aprovados pela CPR no mês de agosto, os mesmos são aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes, com abstenção apenas da Conselheira Fátima quanto ao registro da Associação Beneficente Santa Fé.

O Conselheiro Tutelar Mildo Ferreira pede a palavra e traz demanda referente a Resolução nº 130/CMDCA-SP/2019, acerca de ocupações existentes na região do Centro, informando ausência das Pastas com atribuições previstas na referida Resolução nas reintegrações de posse que ocorrem na região, em descumprimento ao que prevê a normativa. O Presidente Esequias pede ao Conselheiro Mildo enviar e-mail, formalizando este apontamento de descumprimento da Resolução nº 130/CMDCA-SP/2019 pelas Pastas, para fins de adoção das providências adequadas.

3. Informe da Comissão Eleitoral Central do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

O Conselheiro Churras – membro da Comissão Eleitoral Central – informa que a Comissão vem trabalhando arduamente, nas últimas semanas, para dar vazão aos encaminhamentos, agradecendo a todo corpo administrativo do CMDCA/SP pelo apoio prestado. Informa que, atualmente, o Processo de Escolha está na fase de campanha e de análise de denúncias que são recepcionadas pela Comissão, adentrando-se a questão estrutural e técnica do processo – contratações com o TRE-SP, de logística de transportes, impressão de materiais, convocação de servidores(as) que atuarão no dia 1º de outubro etc. Informa que houve reunião com a Chefia de Gabinete da SMDHC, trazendo devolutivas sobre questões que a Comissão havia levantado em reuniões anteriores, especialmente, quanto à mobilização das demais Secretarias para ao Processo de Escolha, para fins de organização adequada de todos os procedimentos para a votação do dia 1º de outubro.

Afirma que as denúncias recepcionadas estão sendo analisadas semanalmente pela Comissão Eleitoral, bem como está havendo segunda rodada de reuniões com as Comissões Eleitorais Regionais, para a realização de articulações necessárias, agora, focadas no dia do pleito. No mais, afirma que as demandas que chegam à Comissão vêm sendo realizadas, em debate bastante produtivo realizado entre seus membros. Informa sobre alteração de lista “de/para” realizado na última semana, após solicitação do TRE-SP de adequações nos pontos de votação, em vista da capacidade máxima de eleitores por urna, pois alguns equipamentos da lista “de/para” estavam com número acima do máximo permitido por urna, segundo as diretrizes do TRE-SP. Ademais, ressalta que há equipamentos da Educação em reforma, atualmente, o que também levou a referidas readequações na lista. Por fim, informa os canais de comunicação e denúncias que estão abertos, ressaltando o sigilo das denúncias que são enviadas à Comissão.

Aberta a sessão de questionamentos pelos presentes, a Conselheira Tutelar Neia (Santo Amaro) pede a palavra e solicita esclarecimentos, conforme seguem: quantos componentes estão em cada Comissão Eleitoral Regional; quantas Comissões Regionais estão completas e atuando dentro de cada região; se houve escuta das Comissões Regionais para a última alteração da lista “de/para”; se as Subprefeituras estão cientes destas alterações; se a Comissão Eleitoral Central realizou reuniões com estas Comissões Regionais; qual foi o número de aumento de pontos de votação para toda a Cidade; qual o orçamento

destinado para o processo de escolha; por que a Comissão Eleitoral Central não responde ofícios de maneira integral e não respondeu questionamento sobre por que Santo Amaro não tem Comissão formada.

O Conselheiro Tutelar Sandro (Ermelino Matarazzo) pede a palavra e questiona, na Região de Ermelino Matarazzo, por que pontos de votação foram colocados para cerca de 2,5km de distância, questionando como as pessoas vão acessar o ponto de votação, em vista de ser uma região de comunidades.

O Conselheiro Tutelar José Neto (Penha) pede a palavra e questiona sobre as atas das reuniões da Comissão Eleitoral Central e também pede melhores explicações sobre a alteração realizada na lista “de/para”, informando que muitos candidatos já organizaram materiais para a campanha. Também questiona sobre definição sobre campanha para os candidatos, afirmando que candidatos estão receosos sobre o que se pode e não se fazer e pede que haja maior divulgação do Processo de Escolha em todo o Município.

O Conselheiro Churras, respondendo à Conselheira Tutelar Neia, informa que há 6 membros em cada Comissão Regional (sendo 1 membro de DRE, 1 membro de SAS, 1 membro de Subprefeitura e 3 membros de Fórum Regional DCA que seja atuante na região, caso haja). Informa que houve primeira rodada de reuniões com as Comissões na época de elaboração da lista “de/para”, com publicação no DOC. Churras informa que é importante que haja assinatura das atas de reuniões pelos membros da Comissão Central, para sua publicização. Informa que está em andamento segunda rodada de reuniões com as Regionais, atualmente, para discussão da organização para o pleito de 1º de outubro. Sobre a questão de aumento ou diminuição dos pontos de votação, Churras informa que havia 256 pontos de votação, em 2019, e, agora, em 2023, são 325 pontos, com aumento em relação ao último Processo de Escolha. Informa que a Comissão Eleitoral Central responde todas as questões que chegam oficialmente por e-mail, após encaminhamento que a equipe administrativa realiza internamente. Com relação ao questionamento do Conselheiro Tutelar Sandro, Churras informa que houve análise de capacidade de espaços, uma vez que o TRE-SP assinalou escolas que possuem ou não capacidade para serem ponto de votação, havendo parâmetros estritamente técnicos na elaboração da lista dos pontos de votação. Churras informa que, quanto ao orçamento, há pedido de recursos ao Legislativo e que, na próxima reunião ordinária, poderá trazer levantamento de valores para as ações empreendidas para viabilização do pleito.

A Conselheira Tutelar Neia pede a palavra e questiona sobre os cadernos de votação, se alguma empresa os produzirá e Churras informa que há contrato gráfico para este trabalho. Neia afirma que a lista “de/para” vem vindo com pontos de votação específicos desde quando ela era membro de Comissão Eleitoral, sendo importante destacar que são pontos de votação já conhecidos pela população. Afirma que o “de/para” tem que ser alterado para aumento do número de pontos de votação, dando exemplo de sua região e pede que seja reavaliada questão dos pontos de votação.

O Conselheiro Marcelo questiona até que horas a presente reunião irá se dar e o Presidente informa que haverá prorrogação por mais 20 minutos (até 12h30), havendo nova prorrogação, caso se faça necessário.

O Conselheiro Churras informa que as deliberações e composição da Comissão Eleitoral Central são publicadas em Diário Oficial e site do CMDCA/SP. Com relação à campanha, informa que há recebimento de muitas dúvidas por e-mail e telefone, informando que houve deliberação, na última sexta-feira (25/08), para lançamento de documento orientador, nesta semana, sobre o que pode ou não fazer na campanha eleitoral, com base no entendimento da Comissão Eleitoral Central, e haverá envio individual do material orientativo, por e-mail, a todos(as) os(as) candidatos(as) de Manual de Campanha elaborado. Afirma que o “de/para”, de fato, não agradará a todos e que realmente a divulgação do Processo de Escolha na Cidade precisa ser aprimorado, sim, o que é tarefa da Comunicação institucional do Município, e que se está empreendendo esforços para tal. O Conselheiro Tutelar José Neto sugere que haja divulgação nos jornais dos ônibus, pois há grande fluxo de pessoas nos coletivos, e Churras informa que está sendo considerada sim a inserção de comunicação do Processo de Escolha em metrô e ônibus da Cidade.

Quanto ao “de/para”, Churras informa que uma coisa foi a construção realizada manualmente, anos

atrás, e outra coisa são os avanços que se teve até os dias de hoje. Desta maneira, informa que, diante das mudanças e avanços dos últimos anos, sempre se buscam aprimorações e, hoje, se tem a questão tecnológica das urnas eletrônicas, lembrando que o problema ocorrido em 2015 foi devido à falha de sistema informático. Relembra que, em 2019, foram utilizadas urnas eletrônicas e se tem aprimorado relação com o TRE-SP, desde então, e que há questões técnicas e de acessibilidade que precisam ser levadas em conta, bem como o espaço dentro de cada equipamento, conforme o que o TRE-SP solicita em termos de espaço para as seções eleitorais. Em relação à logística, Churras informa que não foi utilizado nenhum critério relacionado a Google Maps, pedindo que conste isto em ata. Afirma que o “de/para” foi olhado, ponto a ponto, e que, infelizmente, não vai contemplar todas as demandas. Conseguiu-se chegar a 325 pontos, na versão final, com 9 critérios técnicos elencados pela Comissão Eleitoral Central, com todos estes parâmetros considerados para se chegar a esta versão final, contudo, foi o modelo mais adequado que se conseguiu obter. Encerra sua fala informando que se buscou, ao máximo ouvir, as Comissões Regionais e pleitos que foram trazidos à Comissão Eleitoral Central.

Noemia, Conselheira Tutelar de Perus, questiona situação de sua região, com três pontos de votação, com distância de mais de 2km de sua casa e pede que se verifique o que pode ser feito. A seguir, a Conselheira Tutelar Fernanda, de Cidade Tiradentes I, pede informações sobre o “de/para” de Cidade Tiradentes I, que tem escola cujos eleitores são de Cidade Tiradentes II. Informa que há habitantes de comunidades que estão a mais de 2km de sua residência para votarem. Também questiona sobre materiais da campanha.

A Conselheira Tutelar Daniele, de Sapopemba, informa que faltaram muitos Conselheiros Tutelares na presente reunião e que o “de/para” de sua região tem escolas com 3 a 4km de distância, citando o exemplo do Jardim Planalto, solicitando revisão desta lista, afirmando que apenas uma EMEF da região possui acessibilidade.

O participante João Santo pede a palavra e diz, afirmando seu máximo respeito aos Conselheiros Tutelares presentes, que este debate não era para estar ocorrendo aqui, mas junto à Comissão Eleitoral Central e que entende alterações ocorridas, e entende que o “de/para” tem peculiaridades. Informa que não pode mesmo ter carro para levar eleitor, isto é tarefa do eleitor e esforço do candidato para promover sua campanha. Afirma que esse debate sobre o “de/para” deve ser feito com a Comissão Eleitoral Central e que os fóruns reclamam e na hora do debate não participam. Afirma que possui diversas divergências com Churras, mas que o respeita pela sua capacidade técnica e intelectual e que os argumentos que este trouxe realmente o convenceram.

O participante Eduardo Pedro questiona a Churras para detalhamento maior sobre a indicação dos fiscais, questionando sobre o encaminhamento de e-mails para candidatos para esta informação.

A participante Leonor de Jaraguá/Taipas reivindica que se tente colocar a mesma publicação feita no processo de 2015 e 2019, falando que se deve acrescentar escolas, retirar, não.

Churras, em resposta aos questionamentos, informa que, com relação ao raio de 2km, o parâmetro é do ponto de votação da escola em que se vota nas eleições regulares em relação ao ponto de votação do processo de escolha (“para”). Em relação aos pontos específicos, foram protocolados, na presente reunião, questionamento da região de Perus, afirmando-se que, no Processo de Escolha de 2019, havia dois pontos de votação e no atual processo há três. Também informa que será verificada questão de Cidade Tiradentes I, apresentada pela Conselheira Tutelar, que alerta para o risco de impugnação, como ocorrido em 2019. Informa que dará devolutiva do que foi questionado. Quanto à campanha, informa que um Manual orientativo será encaminhado até o dia de amanhã (29/08), sendo a campanha individual e o eleitor pode escolher de 1 até 5 candidatos.

Quanto aos fiscais, Churras informa que foi enviado formulário para indicação de fiscais por e-mail a todos os candidatos, bem como a todos os componentes das Comissões Regionais, com novo disparo de e-mail em 29/08, vez que o prazo para indicação de fiscais termina no dia 31/08.

O Presidente pede a palavra e prorroga por mais 20 minutos a reunião, até as 13h20 e inicia próximo ponto de pauta.

4. Prorrogação do prazo de captação dos projetos do Edital FUMCAD 2021

O Coordenador de CPFO informa que houve deliberação da CPFO para prorrogação do período de captação dos projetos do Edital FUMCAD 2021 para 29/02/2024, submetendo à deliberação do Conselho na presente reunião. Um participante pede a palavra e pergunta por que não prorrogar o prazo até abril de 2024, considerando que a declaração de imposto renda pessoa física finda neste período.

O Assessor Eliabe informa que a dilação do prazo é pensada na doação até final de dezembro e, para direcionamento até o final de fevereiro, pensando nas organizações conseguirem direcionar recursos – via transferência bancária – e não apenas DARF.

O participante João Santo, em seguida, questiona por que não prorrogar até maio a captação dos projetos Edital FUMCAD 2021, entendendo que isto não prejudicaria administrativamente o Conselho. O participante Armando, do Força FUNCAD, alega que uma coisa é a captação e outra coisa é o direcionamento e maio seria com certeza ideal e só beneficiaria, pois aumenta a captação.

O Coordenador da CPFO, Conselheiro Marcelo, questiona sobre eventual impedimento sobre possibilidade de prorrogação data para 31/05/2024, e se seria possível do ponto de vista administrativo alterar o prazo de captação para esta. O Presidente informa que é necessária, portanto, reanálise do tema, em vista da alteração da proposição de data até então discutida internamente no Conselho.

Desta maneira, é solicitado que haja rediscussão do tema pelas Comissões Permanentes – no caso, a dilação do prazo do período de captação dos projetos do Edital FUMCAD 2021 para 31/05/2024 – e posterior retomada em próxima reunião ordinária.

5. Prestação de contas CMDCA/SP – 2º trimestre 2023

O assessor Eliabe apresenta a prestação das contas do 2º trimestre de 2023 e informa que não houve muitas movimentações das rubricas 00 e 08, com maior movimentação prevista para o terceiro trimestre. Com relação ao fluxo de caixa do FUMCAD, informa que havia cerca de R\$ 196 milhões, informa sobre os valores já comprometidos com o pagamento de projetos de Editais anteriores e as parcerizações a serem concluídas do Edital 2023, com valor livre de cerca de 114 milhões de reais para celebração de termos de fomento. Informa os valores reservados para os projetos que ainda estão em processo de parcerização de Editais passados e que há valor livre, atualmente, de cerca de R\$ 11.976.142,35.

Colocada em regime de votação, a prestação de contas 2º trimestre 2023 é aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Por fim, a Conselheira Tutelar Fernanda, da Sé, pede a palavra e informa que atua na área há oito anos e que a elaboração da lista “de/para” sempre é fruto de necessidade de explicação para realização da campanha por cada candidato, sendo primordial explicar, efetivamente, qual é o papel do Conselho Tutelar, quais suas competências e o que prevê o ECA, pois, infelizmente, não se utiliza o ECA para garantir sem que tenha que antes punir, mas que seu papel, enquanto Conselheira, é garantir. Afirma que não se dá prioridade a crianças e adolescentes, porque se desse prioridade a elas, não estaria brigando hoje e que a briga não tem que ser por causa do “de/para”, mas para priorizar crianças e adolescentes e para se fazer entender o papel do Conselho Tutelar e a efetivação da política pública na Cidade. Após sua fala, os presentes a aplaudem e a reunião é declarada encerrada.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião às 13h25, enquanto eu, Lays Yuri Yamamoto, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA/SP.



Lays Yuri Yamamoto

Diretor(a) I

Em 29/08/2023, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089066662** e o código CRC **87D8ED5A**.

Referência: Processo nº 6074.2022/0001734-8

SEI nº 089066662